

REQUERIMENTO Nº , DE 2022 - CN
(DESTAQUE)

Requeiro, nos termos da Resolução nº 1/2006 do Congresso Nacional, **destaque para votação em separado da emenda 42210002, apresentado ao PLN nº 5/2022 (PLDO 2023).**

Transcrição do texto da emenda:

Inclua-se no art. 108 o seguinte parágrafo:

“§ 3º As despesas de pessoal da Administração Tributária, após atendidas as demais finalidades previstas no art. 6º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, serão custeadas com recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, sem prejuízo da destinação de outras fontes de custeio.”

Sala das Sessões, 11 de julho de 2022.

Deputado REGINALDO LOPES

Deputado AFONSO FLORENCE

Deputado ENIO VERRI



CD/22001.87362-00



* C D 2 2 0 0 1 8 7 3 6 2 0 0 *